

LABORATÓRIO SANTA LUCILIA LTDA.

CNPJ/ME 17.778.754/0001-70

NIRE 31209741576

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 25 de novembro de 2022, às 12:00 horas, na sede social do Laboratório Santa Lucilia LTDA. ("Sociedade"), na Cidade Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Santos Dumont, nº 1106, São Sebastião, CEP 38060-600.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo segundo da cláusula Sétima do contrato social da Sociedade ("Contrato Social"), e do §2º do artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), em decorrência de estarem presentes os quotistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade.

MESA DIRIGENTE: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Lídia Freire Abdalla Nery, tendo como secretário o Sr. José Francisco Viana de Sousa.

3. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias no âmbito da realização da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie Quirografária, com garantia fidejussória e garantia real adicional, da Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A. ("Emissora"), no valor total de R\$175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), realizada nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Quirografária, Com Garantia Fidejussória e Garantia Real Adicional, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, do Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A.*" ("Escritura de Emissão") a ser celebrado entre a Emissora, as Fiadoras (conforme definido na Escritura de Emissão) e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de representante dos interesses da comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente): **(i)** a outorga, pela Sociedade, em favor do Agente Fiduciário, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão) decorrentes da Emissão de Debêntures, para constituição da Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão); **(ii)** a autorização à diretoria da Sociedade, ou aos seus procuradores, para (a) negociar e estabelecer todos os termos e condições

que venham a ser aplicáveis a outorga da Cessão Fiduciária, (b) celebrar o "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão Fiduciária"), bem como seus eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas no âmbito da Emissão das Debêntures, (c) assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Cessão Fiduciária, (d) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus eventuais aditamentos; e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Sociedade ou por seus procuradores para a realização da Emissão e/ou da Oferta.

4. DELIBERAÇÕES: abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os sócios, por unanimidade de voto e sem quaisquer reservas ou ressalvas, deliberaram por:

(i) Aprovar, a outorga, pela Sociedade, em favor do Agente Fiduciário, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão) decorrentes da Emissão de Debêntures, para constituição da Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão);

(ii) Aprovar, a autorização à diretoria da Sociedade, ou aos seus procuradores, para (a) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a outorga da Cessão Fiduciária, (b) celebrar o "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão Fiduciária"), bem como seus eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas no âmbito da Emissão das Debêntures, (c) assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Cessão Fiduciária, (d) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus eventuais aditamentos; e

(iii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Sociedade ou por seus procuradores para a realização da Emissão e/ou da Oferta.

6 ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os sócios presentes. Mesa: , como Presidente, a Sra. Lídia Freire Abdalla Nery e Sr. José Francisco Viana de Sousa, como Secretário. Sócios Presentes: Sabin Medicina Diagnóstica S. A., neste ato representada pelo Sr. Sr. José Francisco Viana de Sousa e pela Sra. Lídia Freire Abdalla

Nery. Ficando autorizada a sua lavratura na forma de sumário e o registro da cópia autenticada pelos membros da mesa, nos termos do artigo 1.075, §2º, do Código Civil.

Certificando o Secretário (Sr. José Francisco Viana de Sousa.) e Presidente (Sra. Lídia Freire Abdalla Nery) que a presente é cópia da ata lavrada no livro próprio.

Salvador/BA, 25 de novembro de 2022.

Assinaturas:

Mesa:

Lídia Freire Abdalla Nery

Presidente

José Francisco Viana de Sousa

Secretário

Sócios:

Sabin Medicina Diagnóstica S. A.